

---

**IROA, S. A.**

**Despacho n.º 635/2011 de 23 de Maio de 2011**

---

Considerando a pretensão da requerente Dina Maria Rocha Mendes Pires, contribuinte fiscal n.º 199979405, residente à Canada de António Alves, nº 153, freguesia de Santa Barbara, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder a construção de casa de arrumos, com área prevista de 182 m<sup>2</sup>, no prédio sito da Canada do António Alves à do Manuel Lopes, freguesia de Santa Barbara, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3761, e com área de 23716 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 8 hectares e efectivo pecuário de 21 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de casa de arrumos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito da Canada do António Alves à do Manuel Lopes, freguesia de Santa Barbara, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3761.

10 de Maio de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.